



NOTA TÉCNICA Nº 003 DIVE/SUV/SES/2020

Assunto: Credenciamento de salas de vacinas públicas, privadas e salas de prestação de serviço farmacêutico

No intuito de qualificar e dar maior agilidade às ações de renovação e credenciamento em salas de vacinas públicas, privadas e salas de prestação de serviço farmacêutico no Estado de Santa Catarina, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis e Imunização (GEVIM), em conformidade com a Portaria nº 556 de 14 de julho de 2016, na qual normatiza as atividades referente ao credenciamento, licenciamento e funcionamento de salas de vacinação públicas, privadas e salas de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacinas no Estado de Santa Catarina, estabelece que, a partir do dia 01/06/2020 a renovação e/ou credenciamento de novas salas de vacinas públicas, privadas e salas de prestação de serviço farmacêutico será realizado somente através dos seguintes links:

Credenciamento:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53581

Renovação:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53562

A seguir, são informados os documentos necessários, responsabilidade por esfera das atribuições e esclarecimentos durante a execução de renovação e/ou credenciamento em salas de vacinas públicas, privadas e salas de prestação de serviço farmacêutico.

1. Documentos necessários para credenciamento/renovação

- Requerimento para credenciamento de sala de vacinação pública, privada e/ou sala de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacinas;
- Roteiro resumido de renovação ou roteiro de credenciamento da sala de vacina privada e/ou sala de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacinas;
- Parecer técnico para credenciamento;
- Termo de compromisso para credenciamento de sala de vacina privada ou sala de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacinas.

2. Atribuições

2.1 Salas de vacinas privadas e salas de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacina:

- É de responsabilidade do responsável técnico da sala de vacina privada e salas de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacina a solicitação da renovação com antecedência mínima de **30 dias**, visando a organização da agenda pela equipe técnica.

2.2 Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica (UDVE):

- O profissional responsável pela imunização na UDVE deve preencher o link, sendo que o mesmo é o responsável pelo credenciamento/renovação da sala de vacina pública, privada e salas de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacina;
- Preencher de acordo com a supervisão realizada. O formulário somente será aceito se todos os anexos enviados estiverem de forma legível, conforme requisitado na Portaria nº 556 de 14 de julho de 2016;
- Guardar os documentos necessários para habilitação da sala de vacina pública, privada e salas de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacina por um período, mínimo, de cinco anos;
- Manter o registro atualizado de todas as salas de vacinas de sua região por município, com número do CNES, endereço, telefone e nome do responsável técnico.

2.3 Gerência de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis (GEVIM):

- Receber o formulário pelo link, após o envio pela UDVE;
- Conferir o preenchimento do formulário e, se necessário, entrar em contato com UDVE para esclarecimentos;
- Realizar o cadastro da sala de vacina pública, privada e salas de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacina e habilitação junto ao Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização (SIPNI);
- Emitir o Termo de Credenciamento assinado pela diretora/DIVE/SUV/SES. O termo de credenciamento será enviado para as UDVE: documento via e-mail ou documento físico por malote ou tramitado pelo SGPE.

2.4 Esclarecimentos:

- A sala de vacina somente será certificada se o estabelecimento de saúde estiver devidamente cadastrado e atualizado junto CNES;
- O nome da sala de vacina emitido no Termo de Credenciamento será o mesmo do registro no CNES;

- Salas de vacina públicas estão eximidas da renovação anual;
- O nome do responsável técnico pela sala de vacina será o profissional que assinou o termo de compromisso para o credenciamento de sala de vacinação ou sala de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacinas;
- O termo de credenciamento de sala de vacinas privadas terá validade de um ano;
- A divulgação da listagem de salas de vacinas privadas no site da DIVE estará condicionada a mesma estar com a documentação atualizada;
- A renovação anual da sala de vacina privada estará vinculada ao registro das doses aplicadas no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI, conforme determina a Portaria Estadual nº556 de 14/07/2016 e Ofício Circular 02/2019/SVS/MS.

Florianópolis, 20 de abril de 2020.

Gerência de Vigilância de Doenças Agudas e Imunização
GEVIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC